



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

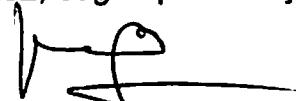
ANTEPROJETO DE LEI Nº 141 /2016

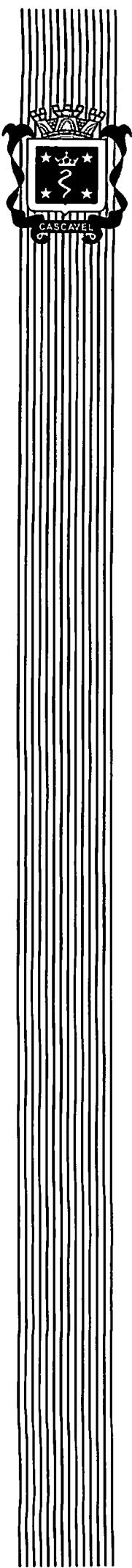
ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CASCAVEL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.577, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, A LEI Nº 5.706, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, A LEI Nº 6.125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, E A LEI Nº 6.170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Estabelece como sendo o perímetro urbano do Município de Cascavel, as medidas e confrontações constantes desta Lei a seguir descritas:

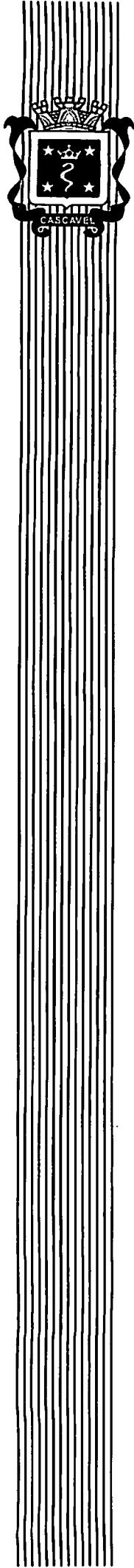
O ponto inicial está situado na BR-277 no limite das chácara 102-A e 120, da gleba Cascavel, seguindo na direção Noroeste pela divisa destas duas chácara, até encontrar a divisa das chácara 120 e 121 da gleba Cascavel; seguindo na direção Norte entre as chácara 120 e 121 da mesma gleba, até chegar ao limite do loteamento Jardim Itapema, seguindo por este até a nascente do Rio São Francisco, falso braço Norte (Ribeirão Central), seguindo pelo rio até o final do loteamento Santos Dumont; segue na direção Leste, pela divisa do Loteamento Santos Dumont com a gleba 131 da gleba Cascavel, até a rua Maria Luiza Saraiva e o loteamento Siena, a partir deste ponto segue em linha reta sentido Noroeste até encontrar a divisa da chácara 144 com 145, da Gleba Cascavel; deste ponto segue na direção Nordeste, entre as chácara 144 com 145 e 144 com 146 da mesma gleba, até encontrar o córrego Caratuba e por este córrego, na direção Norte, até encontrar a divisa da chácara 149 com a 160-B-1, da Gleba Cascavel, segue então na direção Nordeste, entre as chácara 160-B-REM com a 160-B-1 até encontrar a divisa do loteamento FAG, segueentão na direção Norte e depois na direção Leste, percorrendo o limite do Loteamento FAG até encontrar a Av. Amazônia, seguindo por esta, na direção Norte, pela divisa da chácara 174 até encontrar a divisa do loteamento Rodobens Terra Nova, acompanhando esta divisa até encontrar a chácara 198; deste ponto, seguindo pela rua Resedá até a divisa da chácara 205 com a 198, na direção Norte seguindo entre a divisa das glebas 205, 198, 206, 199, 207, 208 e 209 da gleba Cascavel e gleba 22 e 30 do 8º Perímetro São Francisco ou Lopeí, até encontrar o rio das Antas cruzamento com a estrada Linha Seminário, segue na direção Leste até encontrar a divisa da gleba 253 e 254 da gleba Cascavel, seguindo no limite destas na direção Norte até a intersecção das glebas 253, 254, e 262, segue pela direção





MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

Leste na divisa das glebas 253, 262, 261 e 252, seguindo ao Sudestenadivisa da glebas 251 e 252 da gleba Cascavel até encontrar o afluente do rio das Antas (Córrego AN-6), seguindo na direção Nordeste por este até sua nascente, em seguida com as divisas das glebas 245 e 248, 246 e 247 da gleba Cascavel até encontrar a estrada Boi Picuá, seguindo ao Sudeste por esta até encontrar a PR 486, segue ao Sudeste pela PR 486 até divisa da gleba 110,111 e 112 da gleba 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí, seguindo na direção Nordeste na divisa entre as Glebas 99,100,101,102,103,104,105,106,107,109, 110,111 e 112, desta na direção Leste entre a divisa das Glebas 98 e 100 até encontrar a gleba 125,todas do 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí,segue a Leste pela divisa da Glebas 125com as glebas 118 e 124 até encontrar a PR 180, seguindo pela PR 180 ao Nordeste até encontrar a divisa das glebas 194 e 195 do 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí, segue pelo limite da Glebas 194,195, 221, 222,223,224,225 e 226 no sentido Leste até chegar ao LageadoClarito, seguindo ao Nordeste pelo LageadoClarito até encontrar a divisa da Chácaras 5-A e 5-B do 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí, segue pela divisa destas a Sudeste até encontrar o loteamentoRivieira, seguindo pelo limite desteao Sul e a Leste até encontrar o córrego Acerro, seguindo pelo córrego ao Sul até encontrar a Chácara de Recreio Lago Azul seguindo a Leste pelo limite da mesmaaté encontrar a BR-369 e seguindo por esta na direção Sul até encontrar a divisa da chácara 287 com 288-B, da Gleba São Francisco ou Lopeí, 11º Perímetro, segue então na direção Leste, pela divisa da Gleba 288 com a 287 até encontrar a divisa das Glebas289 e 288 seguindo por esta a Sudoeste até encontrar a Gleba 310, em seguida, na direção Sul, pela divisa entre as Glebas 310 e 289, até encontrar a divisa da Gleba 309; pela divisa das Glebas 309 e 310,todas do 11ºPerimetro São Francisco ou Lopeí, na direção Sudoeste, até encontrar a BR-369, seguindo por esta até o trevo de acesso ao Núcleo de Produção Industrial Cataratas, Rua Carolina C. de Queiroz, e deste ponto, em linha reta, até encontrar a divisa das chácaras 428 com 427, gleba Rio Cascavel seguindo por esta divisa até a BR-277, e seguindo pela BR, na direção Leste, até chegar chácara 391-D da gleba Rio Cascavel 2º Parte, segue ao Sul e a Sudoeste pela divisa da chácara até encontrar o córrego São Salvador, seguindo pelo mesmo até encontrar o 2º afluente esquerdo do córrego São Salvador, segue a Oeste por este até sua nascente e após a projeção da nascente em linha reta a oeste com a divisa da Gleba 423 da gleba Rio Cascavel 2ª Parte, seguindo a Oeste pela divisa desta com as glebas 396 e 395 até chegar ao córrego Jaboticabeira, indo por este córrego na direção Sudoeste até chegar a divisa da chácara 17, seguindo pela divisa das chácaras 17, da Gleba Cascavel, e 417, da Gleba Rio Cascavel, até a divisa da chácara 18 com a chácara 417, seguindo pela divisa da chácara 18, na direção Sul, depois na direção Oeste, até encontrar o Rio Cascavel.Deste ponto, seguindo pela divisa das chácaras 162 e 159 da gleba Rio Cascavel com as chácaras 18, 26, 25, 37 e 36 até encontrar a rua Rio da Paz, deste ponto, segue pela rua Cabo Francisco Alves da Rocha até o final do sítio Recreio Paraíso.Então, segue na direção Oeste na divisa da gleba Cascavel com a gleba Rio Cascavel 1ª Parte, entre os lotes 54 e 129; 95, 94, 93, 92 e 125 até encontrar a divisa do Aeroporto Municipal.Seguindo pela Divisa do Aeroporto a



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

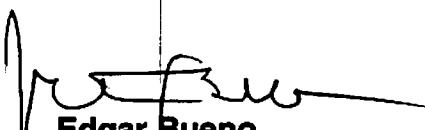
Noroeste com os lotes 92, 91, 90, 89, 88 seguindo em linha reta até encontrar a BR-277, seguindo pela BR no sentido Sudoeste até encontrar a Avenida Italo Webber, seguindo por esta a Sudeste até divisa das Glebas 96 e 97, segue por esta divisa a Sudoeste até encontrar o afluente Ribeirão da Paz, divisa com o Lote 102 da gleba Cascavel, segue a Norte por esta divisa até encontrar a BR-277, retornando a Nordeste até encontrar o ponto inicial.

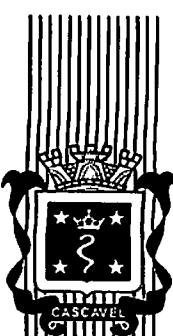
Art. 2º É parte integrante desta Lei o Anexo I – Perímetro Urbano de Cascavel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.577, de 25 de fevereiro de 2016, a Lei nº 5.706, de 23 de dezembro de 2010, a Lei nº 6.125, de 26 de setembro de 2012, e a Lei nº 6.170, de 26 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de dezembro de 2016.


Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que **“ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CASCAVEL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.577, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, A LEI Nº 5.706, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, A LEI Nº 6.125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, E A LEI Nº 6.170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.”**

O Município é dividido em Distritos Administrativos, possuindo áreas rurais e suas respectivas sedes urbanas e neste sentido as Leis de perímetros visam auxiliar o direcionamento das políticas públicas municipais, proporcionando que a propriedade cumpra sua função social, atendendo as exigências fundamentais de ordenação expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Considerando que a Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, determina que o Plano Diretor deva ser revisto de 10 em 10 anos, o Município de Cascavel, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, promoveu o processo de revisão da Lei Complementar nº 28/2006 – Plano Diretor de Cascavel, bem como de suas leis suplementares, entre elas as Leis que definem perímetros urbanos da cidade de Cascavel e das sedes urbanas dos distritos, além da divisão territorial dos distritos.

Durante este processo, foram feitas reuniões nos Bairros e Distritos do Município, audiências públicas, reuniões técnicas multidisciplinares, reuniões técnicas com as secretarias e reuniões com entidades.

Dessas reuniões surgiram várias propostas de revisão de perímetros, e no que se refere à definição do Perímetro Urbano da Cidade de Cascavel, a equipe técnica propôs adequações no perímetro em função da alteração feita por meio de emendas da Câmara de Vereadores à Lei Municipal nº 5.706/2010 que criaram várias lacunas e quebras no perímetro, fazendo desta forma com que tivéssemos áreas rurais encravadas nas áreas urbanas.

A proposta da equipe técnica corrigiu as falhas citadas anteriormente, trazendo uma linearidade ao contorno do perímetro, sendo que outras propostas foram recebidas pela equipe, nas reuniões, audiências públicas, e-mails, ofícios, sendo todas analisadas, mapeadas e apresentadas na segunda audiência pública. Algumas dessas sugestões foram rejeitadas e outras aprovadas, sendo que está sendo encaminhado para apreciação desta nobre Casa de Leis o mapa e o Anteprojeto de Lei das propostas discutidas e aprovadas em audiência pública.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

ANEXO I - MAPA PERIMETRO URBANO DE CASCABEL - PR

